



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

LEI Nº1980/2016

De 17 de junho de 2016.



=Fixa os subsídios mensais do presidente e dos demais vereadores da Câmara Municipal de General Câmara para a 38ª Legislatura, período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020, e dá outras providências.=

Darci Garcia de Freitas, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75, inciso I da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Ficam fixados, na Câmara Municipal de General Câmara (CMGC), os seguintes subsídios mensais para a 38ª Legislatura, período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020:

I – RS 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para o presidente da CMGC; e

II – RS 3.000,00 (três mil reais), para os demais vereadores.

Art. 2º Os subsídios de que trata a esta Lei serão corrigidos anualmente, a fim de recompor as perdas inflacionárias, considerando-se os mesmos índices e as mesmas datas observadas para a revisão geral da remuneração dos servidores do município.

§ Único: A correção dos subsídios na forma prevista no caput deste artigo, não será aplicada no ano de 2017.

Art. 3º As sessões extraordinárias não serão remuneradas

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrá à conta de dotações orçamentárias específicas.

Rua: General David Canabarro, 120
CEP: 95.820-000
CNPJ: 88.117.726/0001-50

GENERAL CÂMARA

Fone 51 3655 1393 – Fax: 51 3655 1351
Rio Grande do Sul
e-mail: contato@generalcamara.com

General Câmara
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Câmara em 17 de junho de 2016.

DARCI GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

EDISON LUIZ FONEIÇÃO FERRÃO
Secretário de Administração